

-
-

Resolução nº 3.026



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Gabinete do Presidente do Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.026	01	R

Projeto de Resolução nº 024/07

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 209º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 209º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela UNV – União Nacional dos Vereadores, a realizar-se no período de 09 a 12 de maio de 2007, em Vitória/ES.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 8.498,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cabendo a 01 (um) participante a importância de R\$ 2.599,50 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e a 02 (dois) a importância de R\$ 2.949,50 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição
- II - transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem;
- IV - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

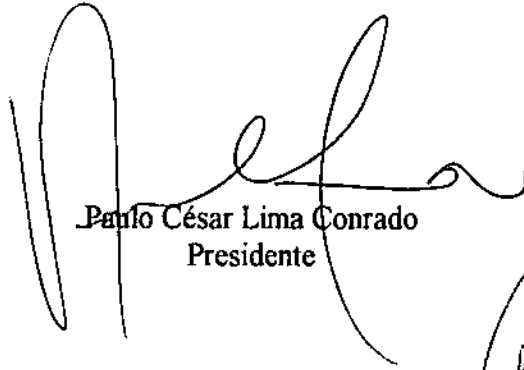
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.026	02	12

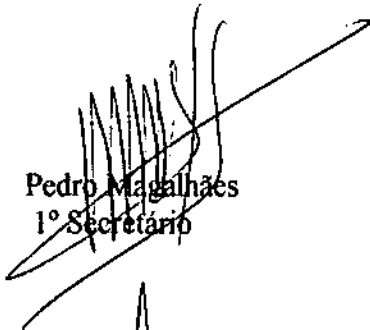


Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Estado do Rio de Janeiro

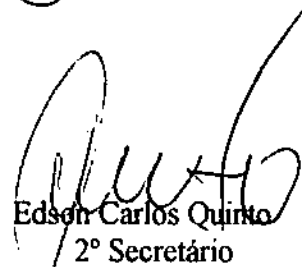
Sala Getúlio Vargas, 07 de maio de 2007.



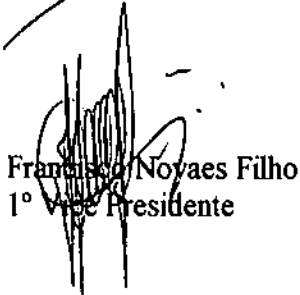
Paulo César Lima Conrado
Presidente



Pedro Magalhães
1º Secretário



Edson Carlos Quirino
2º Secretário



Francisco Novaes Filho
1º Vice Presidente



Walmar Vitor de Souza
2º Vice Presidente

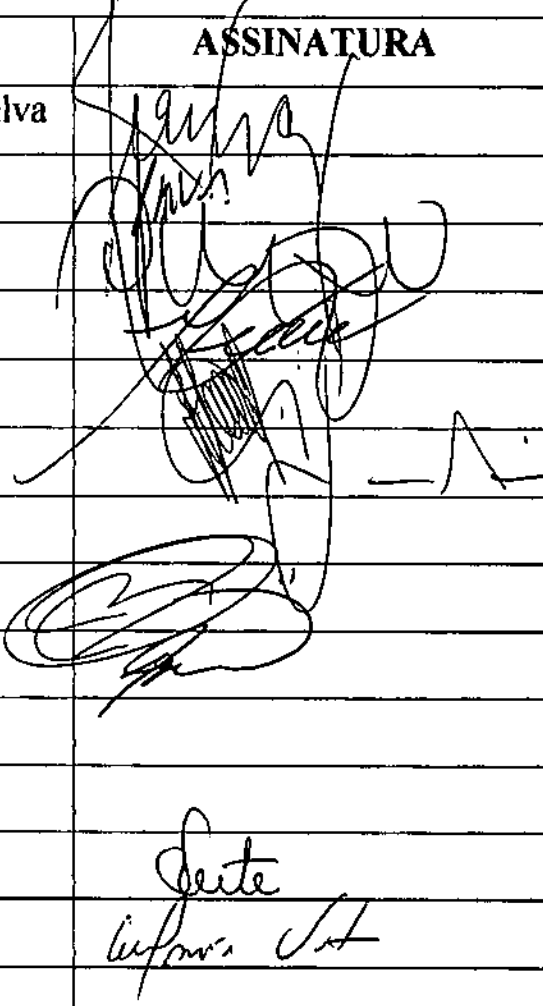
REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.026	03	R

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 021/07 - estabelece a participação desta Câmara no 209º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores.

Sala Getúlio Vargas, 07 / 5 / 07

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novaes Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Soró)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	

~~REQUERIMENTO VERBAL
APRESENTADO E APROVADO
EM 1 / 20
Secretária~~

LIDO E APROVADO
Em 07 / 5 / 2007
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.026	04	R.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

146

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constitucional, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Louis Cláudio da Silva


ASSUNTO: PR nº 021/07

Somos favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 07 de maio de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO
Em 07/5/2007





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arq.		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.026	05	R

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

147

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização G. de C. e Orçamento

RELATOR: Vereador: Maurício Baderlin

ASSUNTO: PR nº 021/07

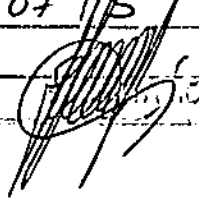
SOMOS FAUVRADKIS.

Sala Gerente Vargas, 07 de maio de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO

Em 07/15/2007

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, stylized strokes, is written over the bottom portion of the rectangular stamp.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR 021107

FOLHA DE DESPACHO N.º 004

APROVADO EM 1.ª S. VOTAÇÕES	
FACE REGIME DE LICÊNCIA	
EM	07 / 05 / 2007
SECRETÁRIO	

- 12 Vereadores presentes
- por unanimidade
- sem emenda.

- RESOLUÇÃO PROHULGADA PELA MESA DIRETORA.
- RESOLUÇÃO n.º 3.026

EM, 08/05/2007

- ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:
 - 1) DDA
 - 2) CCD 1/ PUBLICAÇÃO
 - 3) OMMHU (NADJA)
 - 4) PROCESSO ADM. N.º 772/07

EM, 16/05/2007

Aline Chiesse Brandão
Chefe da Divisão de Expediente
Matr. 148

RECEBIDO EM 21/05/07
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

FUNCIONÁRIA



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.026

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.026	07	R

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 209º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 209º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela UNV – União Nacional dos Vereadores, a realizar-se no período de 09 a 12 de maio de 2007, em Vitória/ES.

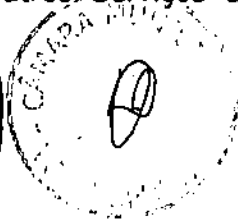
§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 8.498,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) cabendo a 01 (um) participante a importância de R\$ 2.599,50 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e a 02 (dois) a importância de R\$ 2.949,50 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I** – inscrição;
- II** – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III** – hospedagem e
- IV** – alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.026

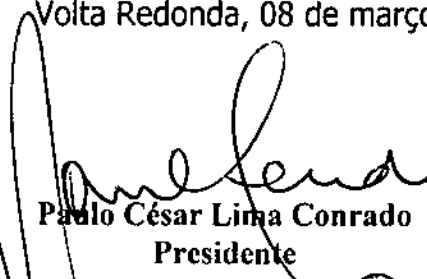
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.026	08	R

FL. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

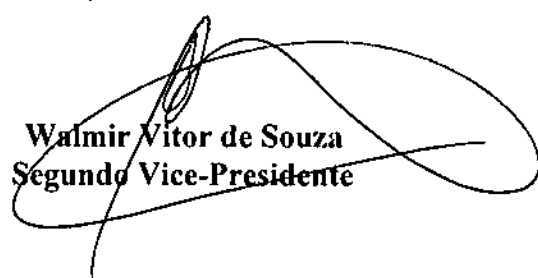
Volta Redonda, 08 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 021/07

Autor: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.026	09	2

RESOLUÇÃO Nº 3.026

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 209º ENCONTRONACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 209º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela UNV - União Nacional dos Vereadores, a realizar-se no período de 09 a 12 de maio de 2007, em Vitória/ES.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 8.498,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) cabendo a 01 (um) participante a importância de R\$ 2.599,50 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e a 02 (dois) a importância de R\$ 2.949,50 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem e
- IV - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

ANO XIII - R\$ 0.30 - Nº 745

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 DE MAIO DE 2007

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.026

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 209º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 209º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela UNV – União Nacional dos Vereadores, a realizar-se no período de 09 a 12 de maio de 2007, em Vitória/ES.

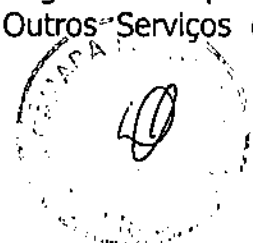
§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 8.498,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) cabendo a 01 (um) participante a importância de R\$ 2.599,50 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e a 02 (dois) a importância de R\$ 2.949,50 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I** – inscrição;
- II** – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III** – hospedagem e
- IV** – alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

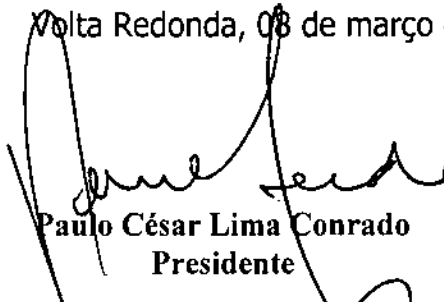
Resolução nº 3.026


FL. 02

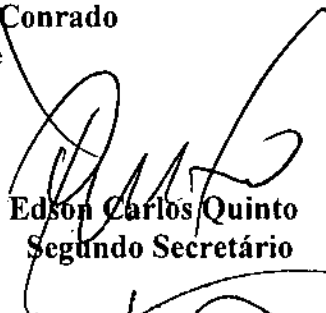
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 021/07

Autor: Mesa Diretora

